

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Declaração de Rectificação n.º 60/2006**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 131/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, «Alteração do Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação», onde se lê:

«O artigo 10.º do Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2005, de 21 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 10.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) O valor do peso bruto do automóvel, nos veículos com peso bruto inferior ou igual a 35 kg destinados a puxar reboques equipados com travões de serviço, e uma vez e meia o peso bruto do automóvel, não podendo exceder 3500 kg, no caso dos veículos ‘fora de estrada’;

d) [Anterior alínea e).]

e) [Anterior alínea f).]

2 — .....

3 — .....”»

deve ler-se:

«O artigo 10.º do Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2005, de 21 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 10.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) O valor do peso bruto do automóvel, nos veículos com peso bruto inferior ou igual a 3500 kg destinados a puxar reboques equipados com travões de serviço, e uma vez e meia o peso bruto do automóvel, não podendo exceder 3500 kg, no caso dos veículos ‘fora de estrada’;

d) [Anterior alínea e).]

e) [Anterior alínea f).]

2 — .....

3 — .....”»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Portaria n.º 931/2006**

de 8 de Setembro

O novo regime jurídico das armas e suas munições, aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, estabelece que os modelos de licenças, alvarás, certificados e outras autorizações a emitir pela Polícia de Segurança Pública e necessários à execução daquela lei sejam aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

1.º

**Objecto**

São aprovados os modelos oficiais de documentos a emitir pela Polícia de Segurança Pública (PSP) no domínio da sua actividade relacionada com a aplicação do regime jurídico das armas e suas munições, publicados nos anexos I a XXX à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

2.º

**Modelos de documentos**

1 — A PSP emite os seguintes documentos:

a) Cartão de licença para uso e porte de arma das classes B, B1, C, D, licença especial, licença de colecionador e licença de tiro desportivo, constante do anexo I;

b) Cartão de licença para uso e porte de arma das classes E e F, constante do anexo II;

c) Licença de detenção de arma no domicílio, constante do anexo III;

d) Alvarás para armeiros dos tipos 1, 2 e 3, constantes, respectivamente, dos anexos IV, V e VI;

e) Alvará de licença para instalação e gestão de carreira de tiro, constante do anexo VII;

f) Alvará de licença para instalação e gestão de campo de tiro, constante do anexo VIII;

g) Alvarás para as actividades de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e de formação para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos IX e X;

h) Cartão de livrete de manifesto de arma, constante do anexo XI;

i) Autorização prévia à importação e à exportação de armas, partes essenciais de armas de fogo, munições, cartuchos ou invólucros com fulminantes ou só fulminantes, constante do anexo XII;

j) Autorização prévia para a importação temporária de armas, constante no anexo XIII;

l) Autorização de aquisição de armas das classes B, B1, C e G de sinalização, constante do anexo XIV;

m) Autorização especial para venda, aquisição, cedência ou detenção de armas e acessórios da classe A, constante do anexo XV;

n) Autorizações prévias para a frequência de cursos de formação técnica e cívica quer para portadores de arma de fogo, quer para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos XVI e XVII;

o) Certificados de aprovação nos cursos de formação técnica e cívica quer para portadores de arma de fogo,

quer para o exercício da actividade de armeiro, constantes, respectivamente, dos anexos XVIII e XIX;

p) Certificado de frequência de curso de actualização para portadores de armas de fogo, constante do anexo XX;

q) Livro de registo de munições, constante do anexo XXI;

r) Livro de registo de disparos efectuados com arma de colecção, constante do anexo XXII;

s) Autorização de aquisição de pólvora e fulminantes, de componentes inflamáveis para armas de pólvora preta, constante do anexo XXIII;

t) Autorização para fornecimento de pólvora e fulminantes aos participantes em competições desportivas internacionais e em reconstituições históricas, constante do anexo XXIV;

u) Licenças para carreiras e campos de tiro para uso restrito do proprietário, constante, respectivamente, dos anexos XXV e XXVI;

v) Certificado avulso de autorização ou reconhecimento, constante do anexo XXVII.

2 — A PSP emite, ainda, os seguintes modelos de documentos:

a) Cartão europeu de arma de fogo, constante do anexo XXVIII;

b) Acordo prévio para transferência de armas de fogo, suas partes essenciais e munições, constante do anexo XXIX;

c) Autorização de transferência de armas de fogo, suas partes essenciais e munições, constante do anexo XXX.

### 3.º

#### Requerimentos

1 — Os requerimentos para concessão de quaisquer autorizações, licenças ou alvarás, ou os que visem obter da PSP a prática de quaisquer actos decorrentes das competências estabelecidas pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro e sua legislação regulamentar, são formalizados através de modelos próprios da PSP.

2 — Os modelos referidos na alínea anterior estão gratuitamente disponíveis na página electrónica da PSP, podendo também ser fornecidos em suporte de papel mediante pagamento de preço por unidade, fixado por despacho do DN/PSP.

### 4.º

#### Norma transitória

1 — Os modelos de alvarás, licenças e outras autorizações que os interessados sejam já titulares, bem como os livretes de manifesto das armas de que sejam possuidores são substituídos pelos novos modelos previstos no regulamento aprovado pela presente portaria, aquando da respectiva renovação.

2 — Os possuidores de armas detidas ao abrigo de licenças de detenção domiciliária emitidas nos termos do disposto no artigo 46.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 313, de 21 de Fevereiro de 1949, solicitam à PSP, no prazo de dois anos após a entrada em vigor da presente portaria, a emissão de novos modelos dos respectivos livretes de manifesto.

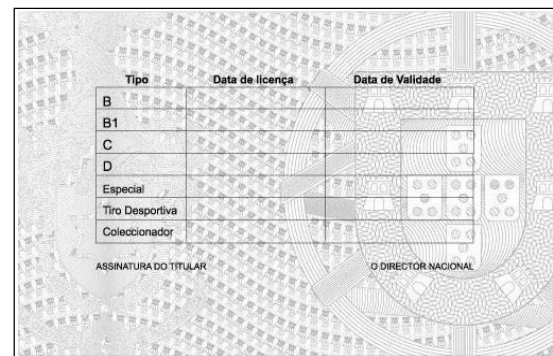
Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, em 24 de Agosto de 2006.

#### ANEXO I

(frente)



(verso)



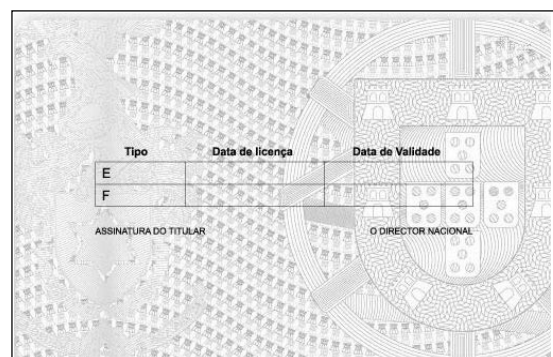
Cartão em policarbonato com design gráfico de segurança

#### ANEXO II

(frente)



(verso)



Cartão em policarbonato com design gráfico de segurança

ANEXO III



LICENÇA DE DETENÇÃO DE ARMA NO DOMICÍLIO

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(válida por 10 anos)

Autorizo \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_,  
a conservar no seu domicílio, a título de detenção no domicílio, as armas abaixo descritas,  
devidamente registadas:

Número da ficha ou livrete	Número de canos	Interior do cano	Calibre	Marca	Número da arma	Classe da arma

Esta autorização é emitida ao abrigo do disposto no art.º 18.º da Lei n.º 5 / 2006, publicado em 23 de Fevereiro de 2006, e em caso algum estas armas poderão sair do local indicado nesta autorização, nem poderá o interessado possuir munições que se lhes destinem.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO IV



ALVARÁ DE ARMEIRO TIPO 1

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do art.º n.º 47º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
alvará de licença para o fabrico e montagem de armas de fogo e suas munições, a exercer em \_\_\_\_\_  
Armazém sito em \_\_\_\_\_  
Capacidade de armazenagem (por classes de armas fabricadas e/ou montadas): \_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO V



ALVARÁ DE ARMEIRO TIPO 2

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do art.º n.º 47º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
alvará de licença para compra, venda e reparação de armas das classes B, B1, C, D, E, F, G e suas munições, a exercer em \_\_\_\_\_  
Armazém sito em \_\_\_\_\_  
Capacidade de armazenagem \_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO VI



ALVARÁ DE ARMEIRO TIPO 3

N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do art.º n.º 47º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
alvará de licença para compra, venda e reparação de armas das classes E, F, G e suas munições.  
Armazém sito em \_\_\_\_\_  
Capacidade de armazenagem \_\_\_\_\_

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO VII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

**ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E GESTÃO DE CARREIRA DE TIRO**

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
alvará de licença para instalação e gestão de carreira de tiro sita em \_\_\_\_\_.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

**ALVARÁ DE CAMPO DE TIRO**

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
alvará de licença para instalação e gestão de campo de tiro sito em \_\_\_\_\_.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO IX



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

**ALVARÁ****ACTIVIDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CIVICA  
PARA O USO E PORTE DE ARMAS DE FOGO**

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
Alvará para a actividade de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO X



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

**ALVARÁ****ACTIVIDADE DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CIVICA PARA O  
EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO**

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_  
com residência/sede em \_\_\_\_\_  
Alvará para a actividade de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de Armeiro.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XI

(frente)

(verso)

Cartão em policarbonato com design gráfico de segurança

ANEXO XII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO PRÉVIA

DE PÓLVORA, FULMINANTES E COMPONENTES INFLAMÁVEIS  
PARA ARMAS DE PÓLVORA PRETA

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(válida por 90 dias)

Autorizo, (Nome Completo / Designação) \_\_\_\_\_,

Residente /sede em \_\_\_\_\_,

a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da Lei :

- Pólvora \_\_\_ gramas
- Fulminantes \_\_\_\_\_
- Componentes Inflamáveis \_\_\_\_\_

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XIII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA IMPORTAÇÃO  
TEMPORÁRIA

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Autorizo, (Nome Completo) \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_,  
e titular da licença/alvará n.º \_\_\_\_\_  
a efectuar na alfândega \_\_\_\_\_ o despacho de importação  
temporária do material seguinte : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esta autorização é concedida ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 62º  
da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, válida por \_\_\_\_\_.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XIV



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS

N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(válida por 60 dias)

Nome Completo \_\_\_\_\_

Titular da licença de uso e porte de arma n.º \_\_\_\_\_

N.º Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivo de identificação \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Rua /Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Correio electrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Está autorizado a adquirir :  arma da classe B  
 arma da classe B1  
 arma da classe C  
 arma de sinalização  
 outras \_\_\_\_\_ -

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XV



## AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

PARA A VENDA, A AQUISIÇÃO, CEDÊNCIA E DETENÇÃO DE ARMAS E ACESSÓRIOS DA CLASSE A

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome Completo \_\_\_\_\_

Titular da licença N.º \_\_\_\_\_

N.º Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivo de identificação \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Rua /Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Correio electrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Está autorizado a vender / adquirir / ceder / deter : \_\_\_\_\_

Esta autorização é válida até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XVI



## AUTORIZAÇÃO PARA A FREQUÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CÍVICA PARA PORTADORES DE ARMA DE FOGO

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Autorizo, nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 5 /2006, de 23 de Fevereiro,

Nome Completo \_\_\_\_\_

N.º Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivo de identificação \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Rua /Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Correio electrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

a frequentar o curso de formação técnica e cívica para portadores de arma de fogo da classe \_\_\_\_\_, ministrado por \_\_\_\_\_

Esta autorização é válida por 90 dias.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XVII



## AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E CÍVICA PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO

N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Autorizo, nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 5 /2006, de 23 de Fevereiro,

Nome Completo \_\_\_\_\_

N.º Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Arquivo de identificação \_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Rua /Lugar \_\_\_\_\_

N.º/Lote \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ Correio electrónico \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

a frequentar o curso de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de armeiro com alvará do tipo \_\_\_\_\_, ministrado por \_\_\_\_\_

Esta autorização é válida por 90 dias.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XVIII



## DIPLOMA

## (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PORTADOR DE ARMAS DE FOGO)

Certifico que

(nome Completo) \_\_\_\_\_ frequentou de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ na \_\_\_\_\_

o \_\_\_ curso de formação técnica e cívica de portadores de armas de fogo, tendo obtido em exame a classificação de "apto" para a arma de classe \_\_\_\_\_.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XIX



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

DIPLOMA

(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA O EXERCÍCIO  
DA ACTIVIDADE DE ARMEIRO)

Certifico que  
(nome Completo)\_\_\_\_\_ frequentou de  
\_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ a \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ na \_\_\_\_\_  
o \_\_ curso de formação técnica e cívica para o exercício da actividade de armeiro,  
tendo obtido a classificação de "apto" para obtenção de alvará do tipo \_\_\_\_\_.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

\_\_\_\_\_

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XX



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

DIPLOMA

(CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA DE CURSO DE ACTUALIZAÇÃO PARA  
PORTADOR DE ARMAS DE FOGO)

Certifico que  
(nome Completo)\_\_\_\_\_, titular da  
licença n.º \_\_\_\_\_, frequentou de \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ a \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_.  
o \_\_ curso actualização para portadores de armas de fogo, para a arma de classe  
\_\_\_\_\_.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,

\_\_\_\_\_

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XXI



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

Livro de Registo de Munições

Nome do titular \_\_\_\_\_  
Licença N.º \_\_\_\_\_

Armas	Livrete	Calibre

Data	ADQ / DISP	N.º Munições	Arm./Car. Tiro	Saldo

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XXII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

**Livro de Registo de  
Disparos Efectuados com Arma de Coleção**

Nome do titular \_\_\_\_\_

Licença N.º \_\_\_\_\_

Armas	Livrete	Calibre

	ADQ / DISP	N.º Munições	Arm./Car. Tiro	Saldo

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XXIII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

## AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

DE PÓLVORA, FULMINANTES E COMPONENTES INFLAMÁVEIS  
PARA ARMAS DE PÓLVORA PRETAN.º \_\_\_\_\_/  
(válida por 90 dias)

Autorizo, (Nome Completo / Designação ) \_\_\_\_\_,  
Residente /sede em \_\_\_\_\_,  
a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da Lei :

- Pólvora \_\_ gramas  
 Fulminantes \_\_\_\_  
 Componentes Inflamáveis \_\_\_\_

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional,  
\_\_\_\_\_

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

## ANEXO XXIV



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DE PÓLVORA E FULMINANTES AOS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS  
INTERNACIONAIS E EM RECONSTITUIÇÕES HISTÓRICASN.º \_\_\_\_\_/  
(válida por 90 dias)

Autorizo, (Nome Completo / Designação ) \_\_\_\_\_,  
Residente /sede em \_\_\_\_\_,  
a adquirir em estabelecimento legalmente habilitado nos termos da Lei :

- Pólvora \_\_ gramas  
 Fulminantes \_\_\_\_

Para utilização exclusiva no evento sob autorização datada de \_\_\_\_\_

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, de de

O Director Nacional,  
\_\_\_\_\_

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança



ANEXO XXV



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

LICENÇA PARA CAMPO DE TIRO EM ÁREA RÚSTICA  
( USO RESTRITO DO PROPRIETÁRIO )

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_ com residência/sede em \_\_\_\_\_ Licença para campo de tiro, sito em \_\_\_\_\_.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XXVI



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

LICENÇA PARA CARREIRA DE TIRO EM ÁREA RÚSTICA  
( USO RESTRITO DO PROPRIETÁRIO )

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública

Faz saber que, nos termos do n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 5/06, de 23 de Fevereiro, concede a \_\_\_\_\_ com residência/sede em \_\_\_\_\_ Licença para campo de tiro, sito em \_\_\_\_\_.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XXVII



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRECÇÃO NACIONAL

CERTIFICADO

N.º \_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, Director Nacional da Polícia de Segurança Pública.  
Certifica pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos no(a) \_\_\_\_\_

Que autoriza / reconhece:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Director Nacional

Papel de segurança com gramagem de 120 mg/m2 e design gráfico de segurança

ANEXO XXVIII

ESTADO MEMBRO

Fronte

CARTÃO EUROPEU DE ARMAS DE FOGO  
TARJETA EUROPEA DE ARMAS DE FUEGO  
EVROPSKÝ PRŮKAZ STŘELNÝCH ZBRANÍ  
EUROPÆISK VÅBENPAS  
EUROPÄISCHER FEUERWAFFENPASS  
EUROOPA TULIRELVAPASS  
ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΔΕΛΤΙΟ ΠΥΡΟΒΟΛΩΝ ΟΠΛΩΝ  
EUROPEAN FIREARMS PASS  
CARTE EUROPÉENNE D'ARMES À FEU  
CARTA EUROPEA D'ARMA DA FUOCO  
EIROPAS ŠAUJAMIEROČU KARTE  
EUROPOS ŠAUNAMIŲJŲ GINKLŲ LEIDIMAS  
EURÓPAI LŐFEGYVEROKMÁNY  
KARTA EWROPEA TA' L-ARMI TAN-NAR  
EUROPESE VUURWAPENPAS  
EUROPEJSKA KARTA BRONI PALNEJ  
EURÓPSKY ZBRONÝ PAS  
EVROPSKO DOVOLJENJE ZA STRELNO OROŽJE  
EUROOPAN AMPUMA-ASEPASSI  
EUROPEISKT SKJUTVAPENPASS



REPÚBLICA PORTUGUESA

1. Menções relativas ao titular:

- 1.1. Apelido e nome:
- 1.2. Data e local de nascimento:
- 1.3. Nacionalidade:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. Assinatura do titular:



Categoria da directiva	Inscrição em	Carimbo da autoridade	Observações
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

2. Menções relativas ao cartão:

- 2.1. Nº do cartão:
- 2.2. Válido até:
- 2.3. Carimbo da autoridade:      Data:
- 2.4. Validade prorrogada até:
- 2.5. Carimbo da autoridade:      Data:

arma	data da autorização	(válida até)	carimbo da autoridade
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....

2

4

3. Identificação das armas de fogo

	Tipo	Marca/Modelo	Calibre	Nº de fabrico
3.1.	.....	.....	.....	.....
3.2.	.....	.....	.....	.....
3.3.	.....	.....	.....	.....
3.4.	.....	.....	.....	.....
3.5.	.....	.....	.....	.....
3.6.	.....	.....	.....	.....
3.7.	.....	.....	.....	.....
3.8.	.....	.....	.....	.....
3.9.	.....	.....	.....	.....
3.10.	.....	.....	.....	.....

4. Referências das autorizações relativas às armas

arma	data da autorização	(válida até)	carimbo da autoridade
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....
3.	.....	.....	.....

3

5. Autorizações dos Estados-Membros visitados

Arma	Validade da autorização	Carimbo da autoridade e data
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....
3.	.....	.....

5

Verso

6. Informações relativas às deslocações intracomunitárias

- O direito de efectuar uma viagem para outro Estado-Membro com uma ou mais armas das categorias B, C ou D mencionadas no presente cartão está sujeito a uma ou mais das correspondentes autorizações prévias do Estado-Membro visitado. Esta autorização ou autorizações podem ser referidas na parte 5 do presente cartão.
- A formalidade de autorização prévia adiante referida não é, em princípio, necessária para efectuar uma viagem com uma arma de categoria C ou D destinada à prática da caça ou com uma arma de categoria B, C ou D destinada à prática de tiro desportivo, na condição de possuir o cartão da arma e que possa comprovar o motivo da viagem. Todavia, em conformidade com o nº 3 do artigo 8º da Directiva 91/477/CEE do Conselho, resulta das informações prestadas pelos Estados-Membros que proibem ou sujeitam a autorização nos respectivos territórios e a detenção de uma arma das categorias B, C ou D, que:

6.1. É proibida uma viagem a	com a arma/s armas
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....

6.2. Está sujeita a autorização uma viagem a	com a arma/s armas
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....

- Nº de tarjeta / Číslo průkazu / Passets nr. / Passnummer / Passinumber / Αριθ. δελτίου / Pass No / N° de la carte / N. della carta / Kartes Nr. / Leidimo Nr. / Az okmány száma / Numru tal-karta ta' l-identità / Nummer van de pas / Numer karty / Nº do cartão / Č. pasu / Št. dovoljenja / Passin numero / Passets nr
- Válida hasta / Platnost do / Gyldigt indtil / gültig bis / Kehtiv kuni / Ισχύει μέχρι / Valid until / Valable jusqu'au / Valida fino al / Deriga līdz / Galicia iki / Ervényesség (-ig) / Valida sa / Geldigt to / Ważna do / Válido até / Platnost do / Veļjavno do / Viim. voimassaolopäivä / Giltigt till
- Sello de la autoridad / Razitko úřadu / Myndighedens stempel / Behörde/Dienstiegel / Ametivõimu pitser / Σφραγίδα της εκδούσας αρχής / Authority's stamp / Sceau de l'autorité / Timbro dell'autorità / Iestādes zīmogs / Antspaudas / A hatóság pecsétje / Timbru ta' l-awtorità / Stempel van de bevoegde autoriteit / Pieczęć urzędowa / Carimbo da autoridade / Pečiatka príslušného orgánu / Žig organa / Viranomaisen leima ja päiväys / Myndighetens stämpel
- Validez prorrogada hasta / Platnost prodložena do / Gyldigheden forlænget indtil / Gültigkeit verlängert bis / Kehtivust pikendatud kuni / Παρατείνεται μέχρι / Validity extended until / Validité prorogée au / Proroga oella validiitä fino al / Deriguma terminš pagarināts līdz / Galiojimas pratęstas iki / Ervényesség meghosszabbítva (-ig) / Validität mēdēda sa / Geldigheid verlengd tot / Ważność przedłużona do / Validacie prorogada até / Platnost predložena do / Veļjavnost podājšana do / Voimassaoloa jatkettu / Giltigheten förlängd till
- Sello de la autoridad / Razitko úřadu / Myndighedens stempel / Behörde/Dienstiegel / Ametivõimu pitser / Σφραγίδα της εκδούσας αρχής / Authority's stamp / Sceau de l'autorité / Timbro dell'autorità / Iestādes zīmogs / Antspaudas / A hatóság pecsétje / Timbru ta' l-awtorità / Stempel van de bevoegde autoriteit / Pieczęć urzędowa / Carimbo da autoridade / Pečiatka príslušného orgánu / Žig organa / Viranomaisen leima ja päiväys / Myndighetens stämpel
- Identificación de las armas de fuego / Určeni střelných zbraní / Identifikation af skydevåbnene / Kenndaten der Feuerwaffen / Tulirelvade tunnused / Προσδιορισμός του πυροβόλου όπλου / Particulars of firearms / Identification des armes à feu / Identificazione delle armi da fuoco / Šaujamieroču identifikācija / Šaunamāju ginklų identifikavimas / A löfegyverek beazonosítása / Dettalji ta' l-armi tan-nar / Identificerende kenmerken van de vuurwapens / Identifikacija bronj pallej / Identificação das armas de fogo / Identifikácia strelných zbraní / Identifikacija strelnega orožja / Tiedot ampuma-aseesta / Identifikation av skjutvapnen
- Referencias de las autorizaciones relativas a las armas / Údaje úřadu týkající se zbraní / Referencē til tilladelsene vedrørende våbnene / Genehmigungen bezüglich der Waffen / Relvalubade andmed / Άδειες που εκδόθηκαν για το όπλο / Particulars of authorisations for firearms / Références des autorisations concernant les armes / Riferimenti delle auto-

Glossário

- Datos sobre el titular / Údaje o držíteli / Oplysninger om indehaveren / Angaben zum Passinhaber / Andmed omaniku kohta / Στοιχεία που αφορούν τον κάτοχο / Details of the holder / Mentions relatives au titulaire / Indicazioni relative al titolare / Ipašnieka dati / Informacja apie turėtoją / A jogosult adatai / Dettalji dwar min għandu l-permess / Vermeldingen betreffende de houder / Informacje dotyczące posiadacza / Menções relativas ao titular / Údaje o držiteľovi / Podatki o imetniku / Passinhaltenj yksilöllis tiedot / Upplysningar om innehavaren
- Nombre y apellidos / Piltjmiti ja imäno / Efternavn og fornavn / Name und Vorname / Perekonna- ja eesnimi / Επώνυμο και όνομα / Surname and first name / Nom et prénom / Cognome e nome / Vārds un uzvārds / Paviard ir varciās / Név és keresztnév / Kunjom u isem / Naam en voornaam / Nazwisko i imię / Apelido e nome / Priezvisko a meno / Priimek in ime / Sukunimi ja etunimet / Eftermann och förmann
- Fecha y lugar de nacimiento / Datum a misto narození / Fødselsdato og -sted / Geburtsdatum und -ort / Sünnikuupäev ja -koht / Ημερομηνία και τόπος γέννησης / Date and place of birth / Date et lieu de naissance / Luogo e data di nascita / Dzimšanas laiks un vieta / Gimimo data ir vieta / Születés helye és ideje / Data u post tat-twelid / Geboorteplaats en -datum / Data i miejsce urodzenia / Data e local de nascimento / Dátum a miesto narodenia / Datum in kraj rojstva / Syntymäaika ja -paikka / Födelsedatum och -plats
- Nacionalidad / Státni príslušnosť / Nationalitet / Staatsangehörigkeit / Kodakondsus / Eθνικότητα / Nationality / Nationalité / Nazionalità / Tautība / Tautybė / Ālmpolgārsāg / Nazionalità / Nationaliteit / Obywatelstwo / Nacionalidade / Štátna príslušnosť / Državljanstvo / Kansalaisuus / Nationalitet
- Dirección / Adresa / Bopæl / Anschrift / Address / Διεύθυνση / Adresse / Adresse / Indirizzo / Adresse / Adresas / Cim / Indrizz / Adres / Adres / Endereço / Adresa / Naslov / Osoite / Adress
- Firma del titular / Podpis majitele / Indehaverens underskrift / Unterschrift des Passinhabers / Omaniku allkiri / Υπογραφή κατόχου / Holder's signature / Signature du titulaire / Firma del titolare / Ipašnieka paraksts / Parašas / A jogosult aláírása / Firma ta' min għandu l-permess / Hanotekening van de houder / Podpis posiadacza / Assinatura do titular / Podpis držítelja / Podpis imetnika / Passinhaltenj nimikirjoitus / Innehavarens namnteckning
- Datos de la tarjeta / Údaje o průkazu / Oplysninger om passet / Angaben zum Feuerwaffenpass / Passiandmed / Στοιχεία που αφορούν το δελτίο / Details of the pass / Mentons relatives à la carte / Indicazioni relative alla carta / Alzimes par karti / Informacja acie leidimą / Az okmány adatai / Dettalji dwar il-permess / Vermeldingen betreffende de pas / Informacje dotyczące karty / Menções relativas ao cartão / Údaje o pase / Podatki o dovoljenju / Passin tunnistaminen / Upplysningar om passet

- rizzazioni concernenti le armi / Alsaucos uz šaujamieroču atļaujām / Leidmas naudotais ginklais / A fegyvertartási engedélyek adatai / Dettalji tal-permessi ta' l-armi tan-nar / Verwijzing naar de vergunningen betreffende de vuurwapens / Numery zezwolenia dotyczących broni / Referencias das autorizações relativas às armas / Poznámky o povoleniach zbraní / Navedba dovoljenj za strelno orožje / Tiedot ampuma-aseen hallussapiloon oikeuttavasta luvasta / Uppgifter om vapentillståndet
- Autorizaciones de los Estados miembros visitados / Povoleni navštívených členských zemí / De besøgte medlemsstaters tilladelser / Genehmigungsvermerke der besuchten Mitgliedstaaten / Kūlistatud liikmesriikide load / Άδειες που χορηγήσαν τα κράτη μέλη που έγιναν τόπος επίσκεψης / Authorisations of Member States visited / Autorisations des États membres visités / Autorizzazioni degli Stati membri visitati / Apmeklēto dalībvalstu atļaujas / Kitų valstybių narių išduoti leidimai / A meglátogatott tagállamok engedélyei / Permessi mahruġa mill-Istati Membri viżitati / Vergunningen van de bezochte Lidstaten / Zezwolenia odwiedzanych państw członkowskich / Autorizações dos Estados-Membros visitados / Povolenia navštívených členských štátov / Dovoljenja obiskanih držav članic / Vierailun kohteena olleiden jäsenvaltioiden antamat luvat / De besökta medlemsstaternas tillstånd
  - Datos sobre desplazamientos intracomunitarios / Informace týkající se převozů uvnitř Unie / Oplysninger om rejser inden for Fællesskabet / Hinweise für Reisen innerhalb der Gemeinschaft / Ühendusesisesiste liikumiste andmed / Πληροφορίες για την κυκλοφορία όπλων στην Κοινότητα / Information on travelling within the Community / Informations relatives aux déplacements intracommunautaires / Indicazioni relative agli spostamenti intracomunitari / Informácia par pārvietošanu Kopienas robežās / Informacja, susijusi su keliavimais Bendrijos viduje / A közösségen belüli utazásokkal kapcsolatos tájékoztatás / Informazzjoni dwar il-moviment intracomunitarju / Inlichtingen betreffende intracommunautaire verplaatsingen / Informacje dotyczące podróży wewnątrz Unii / Informações relativas às deslocações intracomunitárias / Informácie týkajúce sa cestovania vnútri Spoločenstva / Podatki o potovanjih znotraj Skupnosti / Tietoja matkustamisesta unionin alueella / Upplysningar om resor inom gemenskapen
  - Están prohibidos los viajes a ... con el arma / Cesta do ... se zbraní ... je zakázána / Indrejse i ... med dette våben ... er forbudt / Eine Reise nach ... mit der Waffe ... ist verboten / Reisineime ... .. rvelgva on keelatud / Απαγορεύεται ταξίδι στ ... με το όπλο ... / A journey to ... with the firearm ... shall be prohibited / Un voyage en ... avec l'arme ... est interdit / Un viaggio in ... con l'arma ... è vietato / Brauciens uz ... ar ieroci ... ir aizliegts / Vykti į ... su šaujamuoju ginklu ... yra draudžiama / Az alábbi országot/okba ... a következő fegyverrel ... történő beutazás tilos / Vjağđ fil ... dl-arma ... huwa proibit / Het is verboden zich met vuurwapen ... naar ... te begeven / Podróż do ... z bronią ... jest niedozwolona / É proibida a viagem a ... com a arma ... / Cestovanie do ... so zbraňou ... je zakázané / Potovanje v ... s strelnim orožjem ... se prepove / Matkustaminen ... on kielletty seuraavien ampuma-aseiden kanssa: ... / Inresa i ... med vapen ... är förbjuden

6.2. Los viajes a ... con el arma ... están sometidos a autorización / Cesta do ... se zbraňí ... podléhá povolení / Indre; se i ... er betinget af godkendelse / Eine Reise nach ... mit der Waffe ... ist genehmigungspflichtig / Reisismiséks ... relvaga on nótav luba / Υπόκειται σε άδειας τοξίβι στ ... με το όπλο ... / A journey to ... with the fire-arm ... shall be subject to authorisation / Un voyage en ... avec l'arme ... est soumis à autorisation / Un viaggio in ... con l'arma ... è soggetto ad autorizzazione / Brauciens uz ... ar ieroci ... ir atļauts / Norint vykti į ... su šaunamuoju ginklu ... būtina gauti oficialų leidimą / Az alábbi ország(ok)ba ... a következő legyverrel ... lőrténő beutazás engedélyhez költt / Vjagg fil ... bl-arma/armi ... huwa sugget għall-permess / Om zich met vuurwapen ... naar ... te begeven is een vergunning vereist / Podróz do ... z bronią ... wymaga zezwolenia / È sujeita a autorização à viagem a ... com a arma ... / Cestovanie do ... so zbraňou ... podlieha povoleniu / Za potovanje v ... s strelnim orožjem ... je treba pridobiti dovoljenje / Matkustaminen ... on luvanvaraista seuraavien ampuma-aseiden kanssa: ... / Inresa i ... med vapen ... kräver tillstånd

10

ANEXO XXIX

ACORDO PRÉVIO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO (Artigo 11 § 4 da Directiva 91/477)						
1. Estado membro de expedição		2. Estado membro de destino				
3. Expedidor <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armeiro Apelido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º _____ emitido em _____ pelo _____ Firma social N.º de identificação Autorização/Declaração Endereço N.º Tel.: N.º Fax:		4. Destinatário <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armeiro Apelido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º _____ emitido em _____ pelo _____ Firma social N.º de identificação Endereço (ou Sede) N.º Tel.: Endereço de entrega				
5. Armas: Anexo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
N.º	Categoria Directiva	Tipo	Marca/Modelo	Calibre	Outras características	Prova CIP
6. Requerente Apelido e nome Estado civil Endereço civil Data Assinatura		7. Despacho do Estado membro de expedição Acordo prévio <input type="checkbox"/> indeferido <input type="checkbox"/> deferido válido até... Data				

ANEXO XXX

AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAS DE FOGO (Artigo 11 § 2 da Directiva 91/477)						
1. Estado membro de expedição		2. Estado membro de destino				
3. Expedidor <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armeiro Apelido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º _____ emitido em _____ pelo _____ Firma social N.º de identificação Autorização/Declaração Endereço N.º Tel.: N.º Fax:		4. Destinatário <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armeiro Apelido e nome Local e data de nascimento Passaporte/Bilhete de identidade n.º _____ emitido em _____ pelo _____ Firma social N.º de identificação Endereço N.º Tel.:				
5. Armas: Anexo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
N.º	Categoria Directiva	Tipo	Marca/Modelo	Calibre	Outras características	Prova CIP
6. Despacho do Estado membro de destino Acordo prévio <input type="checkbox"/> Não é necessário para a arma / armas n.º ____ Referências da comunicação: <input type="checkbox"/> Acordo (cópia junta) para a arma / armas n.º ____ Válido até ____						
7. Requerente <input type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/> armeiro Apelido e nome Local e data de nascimento Endereço N.º de identificação Autorização/Declaração			8. Despacho do Estado membro de expedição Autorização dada Data			
EXPEDIÇÃO						
9. Modalidades de expedição Expedidor Data de expedição Data prevista de chegada				10. Visto do Estado membro de saída Estados membros atravessados		

Portaria n.º 932/2006

de 8 de Setembro

O regime jurídico das armas e munições, aprovado pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, veio consagrar nos seus artigos 21.º a 26.º a necessidade de cursos de formação e de actualização para a atribuição e renovação de licenças, de uso e porte de arma das classes B1, C e D, cuja realização compete à Polícia de Segurança Pública ou a entidades credenciadas para o efeito.

No mesmo sentido, veio a referida lei sujeitar o exercício da actividade de armeiro à habilitação com curso específico de formação técnica e cívica.

Igualmente veio dispor sobre a necessidade de frequência e requisitos dos referidos cursos, sobre os exames de aptidão e sobre a atribuição de certificado de aprovação.

Importa proceder à regulamentação destas matérias e, bem assim, da estrutura, conteúdo e duração dos mencionados cursos e exames, bem como definir as condições de credenciação dos formadores.

Assim:

Manda o Governo, através do Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 5/2006, o seguinte:

1.º

Objecto

É aprovado, pela presente portaria, o Regulamento relativo ao regime dos cursos de formação técnica e cívica e sua actualização, dos exames de aptidão e da certificação de aprovação, bem como da credenciação